

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 44/2022

Altera o artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. O Artigo 48, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 – As reuniões ordinárias terão duração máxima de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 14 (quartoze) horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente do Poder Legislativo

Antônio José de Faria
Secretário

Ana Carolina de Faria
Vereadora

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Aristides Ribeiro de Carvalho
Vereador

Edênia Alcântara
Vereadora

Ener Batista
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Gustavo Dornas
Vereador

Joselito Gonçalves
Vereador

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Leonardo Alves
Vereador

Márcia Cristina S. Santos
Vereadora

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente resolução objetiva adequar o artigo vigente no Regimento Interno para melhor atender aos anseios dos servidores públicos municipais desta Casa de Leis, além de visar o trabalho não excessivo dos mesmos e a participação de todos de forma segura e certa nas reuniões plenárias. Pelo que, pedimos apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Antônio José de Faria
Secretário

Ana Carolina de Faria
Vereadora

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Aristides Ribeiro de Carvalho
Vereador

Edênia Alcântara
Vereadora

Ener Batista
Vereador

Giordane Alberto Carvalho
Vereador

Gleison Fernandes de Faria
Vereador

Gustavo Dornas
Vereador

Joselito Gonçalves
Vereador

Kaio Augusto H. A. Guimarães
Vereador

Lacimar Cezário da Silva
Vereador

Leonardo Alves
Vereador

Márcia Cristina S. Santos
Vereadora

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Vereador

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E INSERÇÃO NA ORDEM DO DIA

Apresento, com fulcro no artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna, solicitação de regime de urgência, a fim de que seja automaticamente incluído na ordem do dia o Projeto de Resolução de minha autoria com fulcro no artigo 114 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente do Poder Legislativo Municipal